



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

<b>PA COPAM Nº:</b> 133/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDERDOR:</b>	AUTO POSTO PORTAL DE MINAS LTDA	<b>CNPJ:</b> 07.355.400/0001-69
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	AUTO POSTO PORTAL DE MINAS	<b>CNPJ:</b> 07.355.400/0001-69
<b>MUNICÍPIO:</b>	Paracatu	<b>ZONA:</b> Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	3	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  João Jose de Sousa Junior	<b>REGISTRO:</b>  CREA 11139/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira	1364964-5	

De acordo:  
Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental

1148399-7	
-----------	--



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O presente parecer refere-se análise do recurso, pedido de reconsideração proposto pelo empreendedor. O empreendimento Auto Posto Portal de Minas Ltda, atuam no ramo posto revendedor de combustível, exercendo suas atividades no município de Paracatu/MG. Em 10/01/2020, foi formalizado, na Supram Noroeste, o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental de nº 133/2020. Para finalizar a análise citada foi apresentado pelo empreendedor o Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, capacidade de armazenamento 120 m<sup>3</sup>, classificado na classe 03, fato que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência do critério locacional.

O empreendimento localiza-se na Zona Urbana do Município de Paracatu, (coordenada de referência 17°12'38,355"S / 46°52'32,590"O), e possui área total de 3.919,86 m<sup>2</sup> e área construída de 1.480 m<sup>2</sup>, contando com um total de 23 funcionários.

O posto de abastecimento possui Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC e estão instalados 04 tanques subterrâneos conforme Tabela 1:

Tanque nº	Tipo de tanque	Combustível	Volume (l)	Ano de instalação
01	Aço (jaquetado)	Gasolina	30.000	2019
02	Aço (jaquetado)	Álcool	30.000	2019
03	Aço (jaquetado)	Diesel	30.000	2019
04	Aço (jaquetado)	Diesel	30.000	2019

Foram apresentados os Laudos de Ensaio de Estanqueidade dos tanques, realizados em 25/11/2019, para os quais foram declarados estanques.

Além dos itens informados acima, e conforme RCA, existem os seguintes equipamentos e sistemas de controle instalados no empreendimento: Monitoramento Inter sensorial automático; Poços de Monitoramento de vapor; Câmara de acesso a boca de visita do tanque; Câmara de contenção sob a unidade abastecedora; Câmara de contenção da unidade de filtragem; Canaleta de contenção da cobertura; Descarga selada; Câmara de contenção de descarga; Válvula de proteção contra transbordamento; Válvula de retenção de esfera flutuante; Alarme de transbordamento.



Ainda forma apresentados os seguintes documentos: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB processo nº 041/2004 válido até 29/06/2020; Cadastro Técnico Federal - CTF do empreendimento e do consultor; Certificado de posto Revendedor cadastrado na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; os Certificados de Treinamentos de funcionários, Plano de resposta a incidentes; Plano de Manutenção dos Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais; Declaração de Inexistência e Áreas Contaminadas; e Laudo de Estanqueidade de Tanques e Tubulações.

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de Captação em poço tubular regularizado por meio da Portaria de Outorga Nº 0828/2014 que encontra-se em processo de renovação nº 016732/2020. Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em perímetro urbano municipal e, portanto, dispensado, também, da constituição de Reserva Legal.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se o consumo de água, geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, efluentes atmosféricos, resíduos sólidos, contaminação do solo e lençol freático e riscos de acidentes (explosões e incêndios). Consta no RAS que, os efluentes oleosos oriundos do lava jato e da pista de abastecimento são direcionados para tratamento na Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. E os efluentes sanitários possuem sistema de tratamento de esgoto. Já os efluentes atmosféricos gerados nos respiros dos tanques de combustíveis possuem controle por meio de válvulas de contenção de vapores.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Auto Posto Portal de Minas Ltda” para as atividades de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento  
Auto Posto Portal de Minas Ltda**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, caso houver troca de algum equipamento ou elemento utilizado no sistema de abastecimento.	Durante a vigência da Licença
05	Realizar e apresentar à SUPRAM NOR teste de estanqueidade dos tanques, linhas e bombas com laudo conclusivo contendo selos do INMETRO, conforme o Anexo 4, da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Durante a vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequencia de Análise
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras de água e óleo.	pH; sólidos sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; detergentes e BTEX e HPA.	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for ExaminationofWaterandWastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Manter arquivado os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.<sup>º</sup> 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **3. Efluentes Atmosféricos**

Realizar anualmente laudo ou relatório (com ART) de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques. Tal documentação poderá ser solicitada a qualquer momento para fins de fiscalização, e deverá ser mantida em disponibilidade no próprio empreendimento.

### **4. Ruídos**

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº. 01/90 e os limites fixados por normas técnicas da ABNT (em especial a NBR 10.151/2000) em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.<sup>º</sup> 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

#### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).